

DECISÃO COREN-AP Nº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Determina o arquivamento do PAD Nº 2019000695, referente ao registro de denuncia em desfavor do profissional de enfermagem W. A. B., em virtude do lapso temporal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº **2019000695**, que trata do Registro de Denuncia em desfavor do profissional de enfermagem W. A. B.;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº **2019000695**, acerca do Registro de Denuncia em desfavor do profissional de enfermagem W. A. B, em virtude do lapso temporal;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO